

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 6.632, DE 2002

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo na AGU - GDAA, cria a Procuradoria-Geral Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O caput do art. 4º do projeto de lei nº 6.632/02 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º Os servidores de que trata o artigo 2º não farão jus à percepção de qualquer outra espécie de vantagem que tenha como fundamento o desempenho profissional, individual, coletivo ou institucional ou a produção, e em especial à:

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2002 .

Luiz Antonio Fleury
Deputado Federal PTB – S.P.